

Resolução do Colegiado do Curso de Medicina nº 02/2021

**Regulamenta o ingresso em atraso nos Internatos
Médicos Supervisionado**

O Colegiado do Curso de Medicina da Universidade José do Rosário Vellano, Campus de Belo Horizonte, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Universidade e em concordância com o Projeto Pedagógico e o Sistema de Avaliação do Curso,

RESOLVE:


Art. 1º Apenas poderão ingressar nos Internatos Médicos Supervisionados os alunos aprovados em todos os blocos do primeiro ao oitavo períodos, como definido no Projeto Pedagógico e no Sistema de Avaliação do Curso.

Art. 2º Cada Internato é uma unidade de ensino única e indivisível, composta por atividades teóricas e atividades práticas, não sendo permitido cursá-lo parcialmente ou cursar a parte teórica desvinculada da parte prática ou vice-versa.

Art. 3º O ingresso em atraso em qualquer dos Internatos, independentemente do motivo, fica limitado à segunda semana de aula, de modo que seja possível realizar a reposição devida da carga horária dentro do próprio Internato.

Parágrafo único Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso após a segunda semana de aula.

Belo Horizonte, 7 de abril de 2021.



Prof. Dr. Antonio Carlos de Castro Toledo Jr.
Presidente do Colegiado